



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 25/2016

TERMO ADITIVO N.º 02
DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 98/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, Sr. **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **KATTAK SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.780.143/0001-99, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/Nº, Lote C - Quadra 6 - São José de Imbassai/ Maricá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCIO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade n.º 00357948404 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.358.967-50, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 98/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo nº **2685/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 98/2014, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo nº 2685/2014, prorrogando a vigência do contrato n.º 98/2015, por mais **12 (doze) meses, de 11 de fevereiro de 2016 até 10 de fevereiro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º 98/2014, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 30.545.074,80 (trinta milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.2031

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 426/2016, 427/2016, 428/2016, 429/2016 e 430/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 98/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 11 de fevereiro de 2016.

Município

Contratada